



Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de *Licença Para Tratar de Interesses Particulares (Licença Sem Remuneração)* ao servidor desta Casa Legislativa e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 37º, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o deferimento do seu pedido de Licença Para Tratar de Interesses Particulares (Licença Sem Remuneração);

Considerando o que dispõe o artigo 99, da Lei Municipal nº 87, de 02 de Abril de 1992.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO)** ao servidor **JARLAN DANTAS TEIXEIRA**, Motorista, portador do RG: 355552905 – SSP/BA E CPF: 007.947.435-79, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, pelo período de **20 DE SETEMBRO DE 2021 A 20 DE SETEMBRO DE 2023**.

Art. 2º - O servidor de que trata o artigo acima, deverá retornar ao trabalho no dia 21 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2021.